



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE PERNAMBUCO LTDA / INFORTEC – PE / RECIFE – PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, DO REGIMENTO ESCOLAR E DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD).
RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
PROCESSOS: N° 170/2018

PARECER CEE/PE N° 032/2020-CEB

APROVADO NO PLENÁRIO EM 06/05/2020.

1 RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de alteração do Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias, da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar encaminhada ao Conselho Estadual de Educação (CEE/PE) pelo Instituto de Formação Técnica de Pernambuco – EPP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 21.362.036/0001-95, situado na Avenida Conselheiro Aguiar, n° 3735, Sala C, Boa Viagem, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) n° 51.020-020, formulada por meio do Ofício n° 02/2018.

Para análise foram anexados os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE (fls. 01/02);
- Cópia do Parecer CEE/PE n° 009/2016-CEB, de Credenciamento da Instituição (fls. 03/07);
- Proposta Pedagógica (fls. 08/22 e 119/133);
- Regimento Escolar (fls. 23/47, 134/161 e 208/236);
- Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias (fls. 48/95, 162/195);
- Manual do Aluno (fls. 96/113);
- Plano de Cargos e Carreiras (fls. 114/116);
- Ofício CEE/PE n° 55/2019-CEB, encaminhado à Instituição com exigências documentais (fl. 117);
- Documento encaminhado pela Instituição ao CEE/PE, em resposta ao Ofício n° 55/2019-CEB (fl. 118);
- Proposta de Atendimento aos Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (fls. 196/201);
- Cópia da Matriz Curricular Atualizada e da Matriz Curricular aprovada pelo CEE (fl. 202);
- Justificativa do pedido (fls.203/205);
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 14/06/2020** (fl. 206);
- Ofício CEE/PE n° 020/2020-CEB, encaminhado à Instituição, solicitando esclarecimentos (fl. 237);
- Ofícios n° 001/2020 e n° 002/2020, encaminhados ao CEE/PE em reposta às exigências, anexo Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias – ajustado (fls. 238/274).

O INFORTEC apresentou pedido de alteração do Plano de Curso Técnico em

Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância; da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar. O Processo foi protocolado sob nº 170/2018 e encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), em 29 de outubro de 2018, para designação de relator. Em 17 de novembro de 2018 o Processo foi redistribuído a esta Relatora para análise e emissão de parecer.

Imperioso ressaltar que esta Conselheira Relatora, após análise dos documentos, formulou exigências, as quais se encontram acostadas aos autos, dentre as quais destaca a apresentação do Regimento Escolar retificado pela Instituição em 06 de novembro de 2019.

2 ANÁLISE

Preliminarmente, insta destacar que o INFORTEC é devidamente credenciado e autorizado para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a Distância, por meio do Parecer CEE/PE nº 009/2016-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 1201/2016, de 11 de março de 2016, no Diário Oficial do Estado (DOE) em 12/03/2016.

De uma análise da documentação apresentada, notadamente o **Plano de Curso**, tem-se as modificações abaixo delineadas, senão vejamos.

2.1 Carga Horária

A carga horária aprovada anteriormente perfaz um total de 960h, sendo 02 (dois) módulos de 400h e 160h de Estágio não obrigatório. Na proposta atual, a carga horária passa a ser de 800h, distribuídas nos 02 (dois) módulos do Curso, mantendo-se a organização curricular com 640h na modalidade a distância e 160h presenciais.

Os encontros presenciais obrigatórios acontecem semanalmente, aos sábados, na Unidade de Ensino na qual o estudante está vinculado, observando-se os turnos, com duração de cinco horas cada um, totalizando 20 horas mensais. Ademais, observa-se a exclusão da oferta de Estágio não obrigatório.

2.2 Duração do Curso

O INFORTEC propõe a redução do período de integralização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias de 11(onze) meses para 08 (oito) meses. Observa a Instituição que

[...] Caso o aluno cumpra a carga horária regular de forma intensiva, compreendendo o acesso diário por quatro horas, cumpra, na íntegra, as atividades propostas no AVEA, obtenha aprovação nas avaliações presenciais e tenha frequência regular nos encontros presenciais, **O CURSO SERÁ CONCLUÍDO EM 08 (OITO) MESES** [...].

2.3 Processo de Acompanhamento e Avaliação dos Estudantes

Será obrigatória a realização de, no mínimo, 75% por cento das atividades disponíveis no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA); assim como, a participação integral nas avaliações presenciais.

2.4 Do Critério para Aprovação

[...] A nota a ser atribuída na etapa avaliativa do componente curricular e/ou na recuperação terá a seguinte composição:

- a) 40% da nota corresponderá à avaliação do desempenho alcançado nas atividades presenciais e/ou a distância propostas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA);
- b) 60% da nota corresponderá à prova presencial.

Para concessão da aprovação plena, o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todos os componentes curriculares, realizar 75% das atividades colocadas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA - e ter a participação integral nas avaliações presenciais no conjunto das horas letivas trabalhadas [...].

2.5 Das Redes Virtuais

Insta observar que o Plano de Curso anteriormente aprovado não fazia menção às redes virtuais, sendo certo que, no Plano de Curso em comento, a Instituição declara que

[...] se utiliza do ciberespaço para proporcionar a formação de grupos virtuais de aprendizagem, por turmas oferecidas do curso de TTI, espaços estes utilizados como estratégias e metodologias de ensino, porquanto são tratados como espaços coletivos e colaborativos para a comunicação, troca de informações, aprofundamento de um determinado tema, pesquisa, ou como foco de motivação positiva de aprendizagem [...].

De mais a mais, tem-se que a Instituição de Ensino solicitou a aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica em face à atualização redacional e da legislação educacional.

O **Regimento Escolar** apresentado encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. Apresenta-se distribuído em títulos, quais sejam: Disposições Preliminares, Da Caracterização do Estabelecimento, Da Administração Escolar, Da Organização do Ensino e Das Disposições Gerais e Transitórias.

A Proposta Pedagógica contempla o contexto regional, os objetivos geral e específicos, a missão, a visão e os valores da Instituição. Justifica a Instituição que

[...] A grande vantagem do curso na modalidade a distância, oferecido pela INFORTEC-PE, é a flexibilização quanto aos horários de estudo, todavia isto coloca o aluno na responsabilidade de gerenciar o seu tempo e o ritmo de estudo de modo a atender as tarefas semanais do curso [...].

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à alteração da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e do Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância, proposta pelo Instituto de Formação Técnica de Pernambuco Ltda., CNPJ nº 21.362.036/0001-95, mantenedor do INFORTEC-PE, situado na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 3735, Sala C, Boa Viagem, Recife – PE, CEP nº 51.020-020, credenciado e autorizado para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância por meio do Parecer CEE/PE nº 009/2016-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 1201/2016, no DOE de 12/03/2016.

Remanescem todas as demais disposições do Parecer CEE/PE nº 009/2016-CEB, especialmente, quanto ao prazo do credenciamento institucional e da autorização do curso.

É o Voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
GISELLY MUNIZ DE LEMOS MORAIS – Relatora
ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VASCOCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de maio de 2020.

Ricardo Chaves Lima
Presidente